



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2016, (23/08/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 064/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, CNPJ nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, nº 445, Centro, Apucarana, Paraná, Cep 86.800-120 representada pelo(a) Senhor(a) **Maria Helena Mori do Couto**, portador do RG sob o nº 5.254.269-3 SSP/PR e CPF sob o nº 744.675.229-72, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de equipamentos e materiais para o Setor de Fisioterapia**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 064/2016.

4. A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail, fax ou outro meio de comunicação.

4.1 O local da entrega será informado no ato da emissão da autorização de fornecimento.

4.2 Quando do recebimento dos produtos, que será realizado por funcionários designados, no local de entrega, serão verificadas quantidades e qualidade, dos produtos. No caso de entrega de produtos avariados, o funcionário recebedor, fará constar às ressalvas na nota fiscal e realizará a recusa do material, para posterior substituição do licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades a essas cabíveis.

4.3 Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente constando especificação dos mesmos.

4.4 Garantia conforme o descritivo solicitado, no caso de constatada avaria ou irregularidade, o produto deverá ser substituído no prazo de 72 horas. O funcionário responsável pelo recebimento fará constar em nota fiscal as devidas observações.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2016.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

- a)** define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i)** "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii)** "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de remover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível,

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 064/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

22. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

23. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF

licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

Signatário da Ata: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, CNPJ nº 97.533.241/0001-38

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	TENS/FES 04 CANAIS: estimulador elétrico neuromuscular transcutâneo multifuncional indicado como recurso analgésico, estímulo circulatório e fortalecimento muscular; Tela em LCD azul: facilita a visualização, consome menos energia, com Corrente FES: auxilia no fortalecimento muscular, previne contraturas, ajuda a retardar atrofia por desuso e controla espasticidade; Quatro canais de saída: possibilita a aplicação de oito eletrodos simultaneamente; Efeito VIF: evita acomodação da pele e efetua varredura nas fibras musculares; Timer ajustável de 1 a 60 minutos: indica o término do tratamento através de "bip" sonoro; Peso de 1kg: facilita o transporte; Projetado seguindo normas técnicas de segurança: proporciona efeito terapêutico de forma não-invasiva, não causa dependência e não gera efeitos colaterais; Quatro canais de saída independentes; Central de controle com microprocessador; Corrente bipolar assimétrica; Modo de operação: contínuo; Tempo de terapia: 1 a 59 minutos; Controle de disparo manual (trigger); Corrente máxima: 70 mA de pico com carga de 1 kW; Potência máxima: 16 V; Frequência: 60 Hz; Duração do pulso positivo: 40 µs a 250 µs; Frequência de estimulação: 4 Hz a 200 Hz; Repouso: desligado, x1, x2 e x3; itens inclusos: 01 Cabo de força; 04 Cabos de terapia; 01 Disparador manual; 08 Eletrodos de borracha;	Ibramed/ Neurodyn II N53	Unid.	02	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
05	TENS Portátil: Tens Portátil pode ser tanto utilizando bateria quanto ligada a rede elétrica. Indicações: Redução de dor aguda e crônica; Dados Técnicos: Garantia mínima 18 meses, voltagem Bivolt, entrada 100-240 V, Frequência 50-60 Hz, saída de 9 Volts, Devendo Acompanhar: 4 eletrodos de silicone 3cmX5cm, 2 cabos de conexão ao paciente, 1 bina de gel 100 mg, 1 manual de instruções, 1 bateria 9 volts, 1 fonte 500 mA.	Ibramed/ Neurodyn Tens Portátil	Unid.	06	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
11	ONDAS CURTAS - DIATERMIA: A Diatermia tem alto efeito analgésico, devido ao calor, e auxilia no relaxamento da musculatura e na capacidade da drenagem circulatória. Isso faz com que tratamento seja aplicado a uma grande variedade de patologias que requerem estes benefícios. Acompanham o aparelho: 01 Manual Digital de Operação, 01 Par de Eletrodos Maleáveis, 01 Termo de Garantia (anexo ao manual), 01 Cabo de Força Destacável, 02 Fusíveis de Proteção Sobressalentes Atenção: O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes daqueles especificados acima, pode comprometer o funcionamento e a segurança do equipamento. Características Técnicas: Garantia: 18 meses, Alimentação: Bivolt Automático – 127 e 220 volts 60 Hertz. Dimensões (cm): 26,5 X 45 X 43,5 (L x P x A), Peso padrão (sem acessórios): 21 Kg, Consumo	Ibramed/ Thermopulse Compact Tower	Unid.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	máximo: 400VA, Frequência da O.C.: 27,12 MHz, Timer (temporizador): 15 minutos, Válvulas: 2 x 811 ou 812, Peso aprox. (sem acessórios): 21 Kg, Temperatura p/ transporte: 5° a 50°C, Temperatura ambiente de trabalho: 5° a 40°C					
13	ULTRASSOM DE 1 MHZ: Este equipamento permite a realização de diversos tratamentos na área de Fisioterapia, pois utiliza a frequência de 1 Mhz. O ultrassom é um grande aliado e facilitador para os fisioterapeutas, pois proporciona resultados com maior rapidez e eficácia quando é agregado às Terapias Manuais. Modo de Emissão do Ultrassom: Contínuo: forma de onda senoidal na frequência de 1.0 MHz; Pulsado: portadora com forma de onda senoidal na frequência de trabalho do ultrassom modulada por onda quadrada. Indicações Gerais de Uso: Alívio da dor; Redução de espasmos musculares; Aumento do fluxo sanguíneo local; Aumento da amplitude de movimento; Acessórios: 01 Cabeçote Transdutor de Silicone com NTC (ERA aprox.: 3,5cm), 01 Bisnaga com gel condutor neutro (100g), 01 Cabo de força destacável (Cabo PP Fêmea IEC-2x0,75x1500mm), 01 Manual de Operações, 01 Fusível 20AG de 5ª, 01 Cartela de Fusível de proteção sobressalente Características Técnicas Gerais: Garantia: 18 meses, Alimentação: Bivolt 127 e 220 volts (Comutação Automática) 60 Hertz, Potência de entrada: 100 VA, Dimensões (cm): 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A), Peso aprox. (com transdutor): 1,4 kg, Características Técnicas Específicas: - Frequência: 1,1 MHz, $\pm 10\%$ - Área efetiva de radiação: (ERA) 7cm² - Modos de emissão: Contínuo e Pulsado - Ciclo de trabalho: 20% e 50% - Frequência de repetição de pulso: 100 Hz; 16 Hz e 48 Hz - Transdutor de 7cm²: 1,1 MHz $\pm 10\%$ - Tempo de tratamento: 1-30 min *Potência de saída - Transdutor de 7cm²: 0,1 a 3,0 W/cm²; 1,1 MHz - Amplitude máxima (7cm²): 21 W $\pm 20\%$ - Equipamento protegido contra gotejamento de água (classificação IPX1) Potência efetiva de ultrassom: Modo contínuo: 0,3 a 7,0 W Modo pulsado 100hz, 48hz e 16Hz (50%): 0,3 a 7,0 W Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16 Hz (20%): 0,3 a 7,0 W Intensidade efetiva de ultrassom: Modo contínuo: 0,1 a 2,0 W/cm Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,1 a 2,0 W/cm Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20%): 0,1 a 2,0 W/cm Precisão dos valores indicados: ERA (área efetiva de radiação)--- 20% Intensidade de potência--- 20%	Ibramed/ Sonopulse Compact 1 MHZ S35	Unid.	01	R\$ 909,90	R\$ 909,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Frequência acústica de trabalho (1.0 MHz)---10% BNR (não uniformidade do feixe) ---30% Duração de pulso, frequência de repetição do pulso ---5%.					
14	FAIXA ELASTICA Dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A) Peso: 0.016 kg Embalagem: Dimensões: 15.5 cm x 6.5 cm x 8.0 cm (C x L x A) Peso: 0.049 kg Densidades divididas por cores: MÉDIA	Thera Band/ Exercitador Elástico Médio	Un	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
15	FAIXA ELASTICA Dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A) Peso: 0.016 kg Embalagem: Dimensões: 15.5 cm x 6.5 cm x 8.0 cm (C x L x A) Peso: 0.049 kg Densidades divididas por cores: FORTE	Thera Band/ Exercitador Elástico Médio	Un	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
16	TORNOZELEIRA 1 KG Modelo: NYLON, COM PESO, PAR Garantia: 03 Meses Vendido o par; Fecho ajustável em velcro; Composição: latex vitrovínil; Cor: azul; Dimensões e pesos aproximados Produto: Dimensões: 45.0 cm x 10.0 cm x 3.0 cm (C x L x A) Peso: 0.5 kg Embalagem: Dimensões: 10.0 cm x 15.0 cm x 11.0 cm (C x L x A)	Arktus/ Tornoeleira 1KG	Un	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	TORNOZELEIRA 2 KG Modelo: NYLON, COM PESO, PAR Garantia: 03 Meses Vendido o par; Fecho ajustável em velcro; Composição: latex vitrovínil; Cor: azul; Dimensões e pesos aproximados Produto: Dimensões: 45.0 cm x 10.0 cm x 3.0 cm (C x L x A) Peso: 0.5 kg Embalagem: Dimensões: 10.0 cm x 15.0 cm x 11.0 cm (C x L x A)	Arktus/ Tornoeleira 2KG	Un	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
					VALOR TOTAL	R\$ 13.074,70
(Treze mil e setenta e quatro reais e setenta centavos)						